



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao fundo de participação dos municípios de todas as parcelas recebidas pela união federal com o imposto de renda e o imposto sobre produtos industrializados, para atender as necessidades do município.

**JUSTIFICATIVA**

Em atenção ao interesse da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, justifica-se pelo fato de que o Município pode ser beneficiado com a recuperação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em razão do incorreto repasse das parcelas pela União Federal, e também por:

**Especialização e Conhecimento Técnico:** A contratação desta empresa especializada permite que o município tenha acesso a profissionais com conhecimento técnico específico na área. Esses especialistas podem ajudar a identificar oportunidades de recuperação de valores, otimizar processos e garantir o cumprimento das obrigações legais.

**Complexidade das Questões Financeiras:** A gestão dos recursos públicos envolve questões complexas, como legislação tributária, prestação de contas, repasses federais e estaduais, entre outras. Esta empresa especializada pode auxiliar na análise detalhada dessas questões e na busca por valores que possam ter sido indevidamente retidos ou não repassados corretamente.

**Maximização da Receita:** Recuperar valores do Fundo Municipal de Participação dos Municípios é fundamental para maximizar a receita municipal. Esses recursos são essenciais para investimentos em áreas como saúde, educação, infraestrutura e serviços públicos. A contratação desta empresa pode ser vista como um investimento para aumentar a arrecadação e melhorar a gestão financeira.

**Acompanhamento e Assessoria Contínua:** A empresa contratada pode oferecer um acompanhamento contínuo, monitorando os repasses, identificando inconsistências e propondo soluções. Isso contribui para a eficiência na gestão pública e a transparência no uso dos recursos.

Em resumo, a justificativa para a contratação de uma empresa para recuperação de valores do Fundo Municipal de Participação dos Municípios está relacionada à busca por eficiência, conhecimento técnico e maximização da receita municipal.

A escolha deve recair sobre a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **35.542.612/0001-90**, sediada na Rua: Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro: Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52061-022, por conta da natureza singular do serviço que se busca, no qual a empresa possui vários atestos positivos em relação ao objeto pretendido.

O objeto do contrato abrange área tributária da prefeitura municipal, no qual o intuito é fazer a recuperação de valores, sendo difícil encontrar empresas que ofereçam todas essas competências em um único contrato.

A empresa escolhida para prestar os serviços demonstra uma ampla capacidade nesta área. Seu histórico e portfólio incluem extensa experiência na prestação de serviços em comento. Além disso, a equipe da empresa é composta por especialistas extremamente qualificados.

**Do aceite e comprovação das condições de habilitação do fornecedor:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Importante destacar que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**, apresentou os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica em conformidade com a Lei, mediante o atendimento da convocação para o envio de documentos supracitados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme pode ser verificado na documentação acostada aos autos.

Desta forma, nos termos do art. 74, I da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Abaetetuba/PA, 19 de junho de 2024.

---

**Francinete Maria Rodrigues Carvalho**  
Prefeita Municipal